DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1029 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 06 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATA)

O pregoeiro adjudica a proposta da empresa CLINICA DE CORREÇÃO DA VISÃO RIBEIRÃO PRETO S/S, vencedora com o valor unitário de R$ 649,53. O prefeito homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 05 de abril de 2022. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1029 | Página 2 de 2 | Quarta-feira, 06 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos de Pessoal | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº. 08 de 05 de abril de 2022

"Dispõe sobre a extinção e cessação de Pensão por Morte de João Vitor de Souza por motivo de atingimento da maioridade."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 20/2021:

Art. 1º. Cessar o pagamento do benefício de Pensão por Morte de **João Vitor de Souza,** beneficiário da pensão por morte da ex-segurada Tatiane Pereira dos Santos na condição de filho, por motivo de atingimento da maioridade, conforme artigo 29, inciso III, art. 24, inciso I, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.307/2003.

Art. 2º. Não há que se falar em transferência dessa pensão haja vista que a ex segurada Tatiane era divorciada desde o ano de 2016, processo nº 10011779420168260042 que teve seus trâmites perante a Vara Única da comarca de Altinópolis/SP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 05 de abril de 2022.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis-SP

Digitalizado com CamScanner